



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 55 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5123/85-93 - Comissão de Desenvolvimento Curricular do Curso Médico/UFES; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II da Resolução 11/86 nos seguintes pontos:

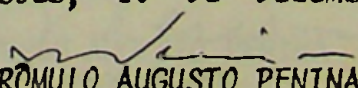
= Epidemiologia I	- 3.4.0 = 5 créditos em vez de 4
Epidemiologia III	- 3.6.0 = 7 créditos em vez de 6
Patologia Geral B	- 4.2.5 = 7 créditos em vez de 6
Fisiologia B	- 3.3.5 = 6 créditos em vez de 5
Semiologia I	- 4.7.0 = 7 créditos em vez de 6
Semiologia II	- 6.9.0 = 10 créditos em vez de 9
Clínica Médica I	- 4.9.0 = 8 créditos em vez de 7
Clínica Médica II	- 4.9.0 = 8 créditos em vez de 7
Clínica Médica III	- 4.9.0 = 8 créditos em vez de 7
Clínica Cirúrgica I	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Clínica Cirúrgica II	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Clínica Cirúrgica III	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Clínica Cirúrgica IV	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Pediatria I	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Pediatria II	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Pediatria III	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
Ginecologia e Obstetrícia I	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4
- Ginecologia e Obstetrícia II	- 2.6.0 = 5 créditos em vez de 4

Art. 2º - Alterar o pré-requisito da disciplina Estágio Curricular I que passa para 196 créditos ao invés de 177, conforme se define nos Anexos I e II.

Art. 3º - Fica autorizado o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina a proceder às adaptações necessárias à compatibilização do currículo antigo ao currículo novo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 1988


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE